



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000553-52.2023.6.01.8005
INTERESSADO : 5ª ZONA ELEITORAL DO ACRE
ASSUNTO : Aquisição de água mineral

Decisão nº 112 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 100 (cem) galões de água mineral, junto ao fornecedor **Indústria de Bebidas Cristal Eireli**, CNPJ 36.488.292/0002-81.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0575437).
4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0574906.
5. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0577584).
6. Recentemente o Pregão Eletrônico n. 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, em regime de comodato, de equipamentos purificadores elétricos de água, foi homologado e em breve os equipamentos devem ser instalados em todos os Cartórios Eleitorais do Estado, não sendo recomendável o empenho de tantos galões de água para cartório com pequeno fluxo de pessoas como o de Tarauacá (0000369-29.2019.6.01.8008).
7. Assim sendo, demonstrada a necessidade pela unidade demandante (0574751), preenchidos os demais requisitos exigidos, **autorizo** a contratação de **30 (trinta) galões de água**, ao preço total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).
8. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Leandro Oliveira Queiroz*, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0574860).
9. À SPEO, para empenhar.
10. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 04/04/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577640** e o código CRC **AACF073B**.